



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Presidência da República	12
Ministério da Agricultura e Pecuária	12
Ministério das Comunicações	15
Ministério da Cultura	24
Ministério da Defesa	30
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	31
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	33
Ministério da Educação	33
Ministério da Fazenda	36
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	44
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	44
Ministério da Justiça e Segurança Pública	45
Ministério de Minas e Energia	49
Ministério do Planejamento e Orçamento	54
Ministério de Portos e Aeroportos	55
Ministério dos Povos Indígenas	62
Ministério da Previdência Social	62
Ministério da Saúde	63
Ministério do Trabalho e Emprego	69
Ministério dos Transportes	70
Controladoria-Geral da União	71
Ministério Público da União	71
Poder Judiciário	72
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	73

Esta edição é composta de 76 páginas.....

Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.383, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 360.000.000,00, para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de agosto de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Bruno Moretti

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO		FUNCIONAL		E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2318		Gestão de Riscos e de Desastres										360.000.000
		Atividades										
2318 22BO		Ações de Proteção e Defesa Civil		06 182								360.000.000
2318 22BO 6500		Ações de Proteção e Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário)		06 182								360.000.000
		População beneficiada (unidade): 3.000.000 (Acréscimo)				F	4-INV	2	30	0	1000	100.000.000
						F	4-INV	2	40	0	1000	260.000.000
TOTAL - FISCAL												360.000.000
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												360.000.000

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.384, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no valor de R\$ 924.985.960,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no valor de R\$ 924.985.960,00 (novecentos e vinte e quatro milhões novecentos e oitenta e cinco mil novecentos e sessenta reais), para atender às programações constantes do Anexo.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de agosto de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Bruno Moretti

Foram publicadas em 12/8/2026 as
edições extras nºs 151-A e 151-B do *DOU*.

Para acessar o conteúdo, clique nos nºs das edições.

AVISO



IMPRENSA NACIONAL
Conexão com a informação oficial

